



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

**ESTADO DO PARANÁ**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 62/2014**

**AUTORIA** – Mauro Bertoli e Gilberto Cordeiro de Lima

**ASSUNTO** – Altera o art. 1º da Lei nº 264/2012, que denomina vias do loteamento Residencial Miriam, como especifica.

### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 62/2014, de autoria dos vereadores Mauro Bertoli e Gilberto Cordeiro de Lima, que altera o art. 1º da Lei nº 264/2012, que denomina vias do loteamento Residencial Miriam, como especifica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de maio de 2014.

Antonio Ananias  
**PRESIDENTE**

Aurita Ferreira Bertoli  
**SECRETÁRIA**

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 62/2014

**AUTORIA** – Mauro Bertoli e Gilberto Cordeiro de Lima

**ASSUNTO** – Altera o art. 1º da Lei nº 264/2012, que denomina vias do loteamento Residencial Miriam, como especifica.

### TEOR DO PARECER

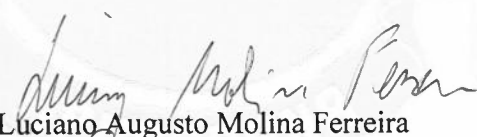
A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 62/2014, de autoria dos vereadores Mauro Bertoli e Gilberto Cordeiro de Lima, que altera o art. 1º da Lei nº 264/2012, que denomina vias do loteamento Residencial Miriam, como especifica.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

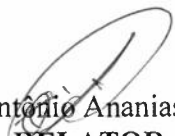
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de maio de 2014.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Gilberto Cordeiro de Lima  
**SECRETÁRIO**

  
Antônio Ananias  
**RELATOR**